

DESPACHO ADMINISTRATIVO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.

A Pregoeira oficial do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**, no uso de suas atribuições legais e editais, e

CONSIDERANDO que após questionamentos apresentados pela empresa SERQUIP, ao edital referente ao pregão presencial nº.049/2023, houve a constatação superveniente da existência de falhas/inconsistências no mesmo, o que implicariam na validade do mesmo diante da existência de vícios insanáveis e, via de consequência, óbice ao prosseguimento do feito, tornando-se necessário a suspensão do certame licitatório para correções.

RESOLVE:

- a) Ante o exposto, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, utilizando-se do poder de Autotutela, **SUSPENDEMOS** o processo licitatório conforme permissivo legal supracitado, onde por interesse da administração e economicidade, após retificado, ser devidamente republicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de Janeiro de 2024.



POLLYANA ANDRADE

PREGOEIRA OFICIAL CONVALE